

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por
DE JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.05.07 15:17:32 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 17/05/2024
Edson
PGM - ALTO SANTO - CE

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
016/2024.**

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Apraz-nos encaminhar as Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **crédito especial** junto ao atual orçamento vigente para a criação de elemento de despesa a ser anexado em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual – LOA, ora, em execução no município de Alto Santo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências a construção da Lei Orçamentária Anual – LOA tem início em meados do mês de julho, e assim sendo torna-se difícil se prevê com exatidão todas as despesas que comporão a referida Lei, haja visto que o tempo torna-se exíguo para realização desta tarefa do planejamento municipal.

As despesas com a consecução da Lei Aldir Blanc no município de Alto Santo estão contempladas na LOA 2024, porém como se trata de uma legislação recente é comum que alguma orientação referente a citada Lei não esteja contemplada. Foi o que ocorreu com o elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, ausente na LOA 2024.

E assim sendo, como forma de atender as exigências contidas na legislação pertinente tornou-se necessário a criação do elemento de despesa no acima explicitada no âmbito da Unidade Orçamentária **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, já se prevendo a etapa de análise referente a aplicação dos recursos recebidos.

Na certeza de contar com o apoio e a compreensão dos Nobres Vereadores, pedimos fazer tramitar o apenso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMO**, em observância ao regimento dessa Casa.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 07 (SETE) DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por JOSE
DE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.05.07 15:30:17 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando o seguinte elemento de despesa de dotação existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte	1719000000 Transf, para a Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3.3.50.85.00	TRANSF POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	25.000,00

Assinado de
forma digital por
JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAÚJO:08
5874
2024.05.07
15:30:51 -03'00'



FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.000,00
	TOTAL GERAL DESTA ANULAÇÃO	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por JOSE
DE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.05.07 15:31:04 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ENTRADA 8/5/24 ENC. À COMISSÃO 9/5/24
1ª DISCUSSÃO 16/5/24 10 x 0
 APROVADO REJEITADO
2ª DISCUSSÃO 16/5/24 10 x 0
 APROVADO REJEITADO
ENC. À SANÇÃO 17/5/24
TRANSF. EM LEI, Nº 892

PRESIDENTE